

Projeto Temático

Ecopolítica: governamentalidade planetária, novas institucionalizações e resistências na sociedade de controle

fluxo direitos

Relatório 2012

Este relatório objetiva situar as atividades de pesquisa do Fluxo Direitos em 2012.

Ele encontra-se composto por uma exposição analítica que se orienta pelos efeitos histórico-políticos da Declaração dos Direitos Humanos de 1948, resiliência, e Cultura de Paz e construções de desenvolvimento.

Busca contemplar, ainda, breves indicações de levantamentos, sistematizações, e análises iniciais produzidas no período, orientado pelos efeitos da Declaração dos Direitos humanos de 1948, assim como pontuar redimensionamentos relevantes de atividades e próximos movimentos da pesquisa no ano de 2013 para o fluxo Direitos.

Procura sinalizar, em seu último movimento analítico, para aproximações iniciais do *dispositivo* que atravessa o fluxo direitos no projeto Ecopolítica.

Por fim elenca as atividades previstas para a próxima etapa do trabalho no fluxo.

A magnitude da resiliência

A relação entre política, direitos e resiliência, na primeira década do século XXI, aponta para efeitos de seu funcionamento histórico-político em compasso com a proliferação de direitos ao compor investimentos, preferenciais, em restaurações do governo do vivo frente à iminência ou consecuições de sua *degradação*, que se inicia pela valorização positivada da *sobrevivência*. Reforça-se o itinerário de violação e defesa de direitos por revestimentos protetores. Reatualiza-se e diversifica-se a ideia de prevenção colocada, também, como base da resiliência. Articulam-se normativas internacionais e programas transterritoriais voltados à formação de resilientes vinculados à cultura de paz.

A análise da resiliência no fluxo direitos sinaliza, neste momento, que a referência de degeneração que atravessou a bio[po]lítica desloca-se na ecopolítica para a referência de degradação, corroborando as análises do PTE em torno dos governos de melhorias.

A resiliência explicita-se como um catalizador para a contenção de resistências e se articula de forma indissociável ao conceito de *vulnerabilidade* e *adversidade* ao se mostrar como um elemento imprescindível ao lado da *sustentabilidade*, do *voluntariado* e do *empreendedorismo*.

Direitos, DUDH e resiliência: procedências irradiadoras

Uma das entradas na política do conceito de resiliência situa-se no pós-II Guerra Mundial,¹ e a partir dela sinaliza-se para um possível deslocamento

¹ O estudo referência que situa esta entrada encontra-se em WERNER, Emy E. e SMITH, Ruth S. (1982). *Vulnerable but invincible: a longitudinal study of resilient children and youth*. N.Y: McGraw Hill, E.E.U.U. Werner, munida por arsenais provenientes da psicologia, psiquiatria e antropologia, acompanhou por mais de três décadas 698 crianças nascidas na ilha de Kuai no Hawaí. A importância deste estudo mostra-se como uma referência para a chegada ao conceito de resiliência a partir de sua aplicação sobre crianças e jovens.

biopolítico da relação medo-contágio-risco, para o da combinação ecopolítica entre resiliência, vulnerabilidade e proteção, onde não se abdica do medo e do castigo e cujo corte inicial incide mais uma vez em crianças. Os efeitos do conceito de resiliência ganharam maiores contornos na década de 1970², e trouxeram avolumadas intensificações que atravessam seu funcionamento político no planeta na década de 1990 e na primeira década do século XXI.³

O pós-guerra trouxe o redimensionamento dos direitos humanos que se consolidaram da Declaração Universal de 1948 (ONU, 1948)⁴, não repetindo, mas realocando alguns artigos da declaração de 1789, dentre os quais se revestiu de proteção aquele que já no século XVIII designava a propriedade

² Destacam-se em especial os seguintes estudos: ANTHONY, Edwyn James (Org) 1987. *The invulnerable child*. Washington D.C.: Library of Congress,. [on line]. Disponível em <http://books.google.com.br/books?hl=pt-BR&lr=&id=tp4NKEfh5pcC&oi=fnd&pg=PA3&dq=the+invulnerable+child&ots=sbXvqx9S8N&sig=MmBXcmERbIwscfciS7QeEVDfI8c#v=onepage&q&f=false>. Os estudos do neuropsiquiatra Edwin James Anthony a partir da década de 1970 são tomados regularmente como uma entrada na resiliência pela concepção ainda marcada de invulnerabilidade. Por sua vez, a introdução do conceito de resiliência na literatura denominada ecológica, que posteriormente passa a ser designada por “contextos ecológicos” e se consolida sob a nomenclatura de “sócio-ecológicos”, vai se dar pelos estudos de Holling, a partir do crivo liberal, simultaneamente à emergência do neoliberalismo, quando ele procura mostrar a diferença entre sistemas estáveis e sistemas resilientes. Ver, em especial, HOLLING, Crawford Stanley (1973). “Resilience and stability of ecological systems” In: *Annual Review Ecology and Systematics*.. 4:1-23. On line. Disponível em http://www.uni-kassel.de/beckenbach/files/pdfs/lehre/advanced_economics/WS11_12/Texte/Holling_ResilStabilEcolSys.pdf. Este estudo veio a público no mesmo ano da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Humano, em Estocolmo. As publicações de Holling são vastas, principalmente em parceria com Lance Gunderson, editor da revista neoliberal *Ecology and Society* www.ecologyandsociety.org. Ambos diretamente vinculados ao *Stockholm Resilience Centre advances research on the governance of social-ecological systems with a special emphasis on resilience - the ability to deal with change and continue to develop*. <http://www.stockholmresilience.org/2.aeea46911a3127427980003200.html>. Este centro mostra-se como referência para o planeta e a marca de suas pesquisas estabelece relação direta entre resiliência, sustentabilidade e empreendedorismo.

³ Ver em especial documentos de referência que foram selecionados até este momento da pesquisa, em Área Restrita. Documentos Resiliência.

⁴ Conforme ONU (1948). *Declaração Universal dos Direitos Humanos*. Disponível em http://www.pucsp.br/ecopolitica/projetos_fluxos/doc_principais_ecopolitica/projeto_fluxo_declaracao_universal_dos_direitos_humanos_de_1948.pdf. Ver em especial artigo XVII: “1. Toda pessoa tem direito à propriedade, só ou em sociedade com outros. 2. Ninguém será arbitrariamente privado de sua propriedade.”

como direito sagrado (ANF, 1789)⁵. E parece não ser coincidência que até mesmo o número dos artigos em ambas as Declarações coincidam.

Vale sublinhar a contundente demolição serial realizada por Proudhon (PASSETTI e RESENDE: 1986) ao regime de propriedade como o que viria estabelecer o direito como superação da injustiça, ao mostrar que o direito se funda sobre a injustiça por uma inversão assimétrica. E que diferente do que se apregoa a propriedade é o roubo, visto que não existe acumulação natural, mas sim expropriação de forças pela força e a astúcia. O Direito é a expressão de que alguém esmagou alguém. A tentativa de dirigir a resistência das forças pelo Estado e a conformidade letárgica produzida pela religião como alertara Proudhon, parece que vem encontrar na suportabilidade (resiliência e tolerância) sua tradução maior na DUDH.

Se fosse possível indicar um território, tornado frase, capaz de condensar o ponto de convergência dos discursos moderno e contemporâneo acerca da tolerância, seria este: a tolerância é uma conquista. Se fosse possível apontar um domínio no qual este território, do século XVII ao XXI, refestela-se no discurso em defesa da tolerância, seria este: a conquista de direito. Se fosse possível tocar no campo discursivo da tolerância no qual o domínio se constitui a partir do território, seria este: a natureza humana. Mas como na história não há “se”, é preciso ir de encontro ao espaço de enfrentamento deste território, domínio e campo,⁶ lá onde eles se fazem rasteiros e brutais, imperceptíveis e legíveis, ordinários e grandiloquentes: na educação para a obediência.

⁵ Conforme ANF - Assembleia Nacional da França (1789). *Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão*. Disponível em http://pfdc.pgr.mpf.gov.br/atuacao-e-conteudos-de-apoio/legislacao/direitos-humanos/declar_dir_homem_cidadao.pdf. Ver em especial artigo XVII “Sendo a propriedade um direito inviolável e sagrado, ninguém pode ser dela privado, a não ser quando a necessidade pública, legalmente reconhecida, o exige evidentemente e sob a condição de uma justa e anterior indenização.”

⁶ Utilizo-me aqui dos termos território: noção jurídico-política; domínio: noção jurídico-política e campo: noção econômico-política, a partir da sugestão fornecida por Michel Foucault. Isto não significa se voltar para uma reflexão filosófico-jurídica, mas a uma análise histórico-política travada no *espaço*, distante, tanto do recorte de períodos, etapas e idades temporais, quanto de uma hermenêutica do direito. “A descrição espacializante dos fatos discursivos desemboca na análise dos efeitos de poder que lhe estão ligados.” Michel Foucault. “Sobre a geografia” in Roberto Machado (Org. e trad.) *Microfísica do poder*. Rio de Janeiro, Edições Graal, 1979, p.159.

O cultivo do medo ao castigo é a base da educação para a obediência. Ao contestá-la Godwin, no século XVIII, afirma que a questão da punição talvez seja a mais fundamental da ciência política. Sua análise mordaz sobre o castigo descreve como a prevenção assume o nome de justiça penal, ou punição. A falácia da prevenção geral reside, segundo ele, em seu próprio efeito reverso de eficácia, ao converter quase todos em uma massa de covardes. A covardia tornada obediência.

O deslocamento do direito penal clássico para o moderno, além de compor uma das procedências da prevenção geral mostra-se como um dos efeitos da humanização das penas, presente no discurso dos reformadores do século XVIII, ao defenderem a individualização e proporcionalidade da pena ao delito, concomitante à gestação da prisão moderna e imediata constatação de seu fracasso. Proudhon, no século XIX, atento a estes efeitos realiza uma crítica demolidora para o momento em que vivia e presentifica a prática abolicionista como uma das atualidades vigorosas da atitude anarquista.

“O crime faz a vergonha e não o cadafalso, diz o provérbio. Apenas por isso, pelo fato do homem ser punido mesmo que o mereça, ele se degrada: a pena o torna infame não em virtude da definição do Código Penal, mas por causa da falta que motivou a punição. O que importa pois a materialidade do suplício? O que importam todos os sistemas penitenciários? O que fazeis deles é para satisfazer a vossa sensibilidade, mas eles são impotentes para reabilitar o infeliz que vossa justiça golpeia. O culpado, uma vez dobrado pelo castigo, é incapaz de reconciliação; sua mancha é indelével e sua danação eterna. Se as coisas pudessem ocorrer de outra maneira, a pena deixaria de ser proporcional ao delito e não seria mais do que uma ficção, não seria nada” (PROUDHON, 2003: 427)

A atualidade das análises de Godwin e Proudhon se encontra, também, em incidir sobre o próprio princípio da tolerância que exige uma relação assimétrica de comando do superior e obediência do inferior. Neste sentido, ambos explicitam os efeitos de direitos, descobertas, submissões e extermínios provenientes da tolerância como conquista.

E, mais do que nunca, diante da alocação na DUDH, dentre outros, dos artigos III, IV e V: “Artigo III. Toda pessoa tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal. Artigo IV Ninguém será mantido em escravidão ou servidão, a escravidão e o tráfico de escravos serão proibidos em todas as suas formas. Artigo V. Ninguém será submetido à tortura, nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante”, Proudhon permanece atual.

“Se eu tivesse de responder à seguinte questão: *O que é a escravidão?*, e com uma única palavra respondesse: *É o assassinato*, meu pensamento seria, em princípio compreendido. Eu não precisaria de um longo discurso para mostrar que o poder de suprimir do homem o pensamento, a vontade, a personalidade é um poder de vida e morte, e que fazer o homem escravo é assassiná-lo. Por que, então, a esta outra pergunta: *O que é a propriedade?*, não posso responder do mesmo modo: *É o roubo*, sem ter certeza de ser compreendido, ainda que essa segunda proposição só seja a primeira transformada?” (PROUDHON In PASSETTI e RESENDE; 1986: 32).

Entretanto, corroborou-se a base da própria liberdade capitalista, consagrando o proprietário e mantendo intacta a concepção liberal de existência do direito moderno e contemporâneo, a ser aplicável e fiscalizável em qualquer lugar, como proteção da humanidade. Promoveu-se espaço, ao mesmo tempo, para uma das entradas de referência nas normativas internacionais dos direitos

de minorias, fundamentados na introdução do termo dignidade da pessoa humana na DUDH⁷, que pretende funcionar como um receptáculo dos chamados direitos fundamentais, a partir de um tríptico de direitos com ênfase em refugiados, mulheres e crianças, enquanto efeito da guerra e do próprio funcionamento da política.

A ênfase na DUDH e derivações específicas documentais foram contempladas, de forma inicial este ano no fluxo direitos, especificamente, a partir da Cultura de Paz e da resiliência (conforme bibliografia e tabela de documentação do fluxo direitos em Área Restrita – Fluxo Direitos).

No caso de crianças e jovens em especial é emblemática a Declaração dos Direitos da Criança de 1959 (ONU, 1959) como pretensão de ultrapassar a Declaração dos Direitos da Criança de 1924 (LEAGUE OF NATIONS, 1924), refazendo circuitos exegéticos de reforma da prevenção geral para a condição da própria existência e permanência do direito, do Estado e da política.

Seria possível estabelecer uma cronologia evolutiva de normativas oriundas da DUDH que apontam para iniciais investimentos de defesa de direitos no pós-II Guerra Mundial voltado para mulheres, crianças e refugiados. Isto bastaria caso se estivesse restrito a um campo de estudo jurídico-político (ALTAVILA, 2004) ou mesmo apenas voltado à hermenêutica jurídica.

Entretanto, em uma perspectiva de análise histórico-política, o que se destaca ao indicar o estudo de Werner como porta de entrada política da resiliência no pós-II Guerra Mundial é o fato de que ele traz para a análise no fluxo direitos a possibilidade de demarcar um conjunto, que passará a ser alvo

⁷ Conforme ONU (1948). *Declaração Universal dos Direitos Humanos*. Disponível em http://www.pucsp.br/ecopolitica/projetos_fluxos/doc_principais_ecopolitica/projeto_fluxo_declaracao_universal_dos_direitos_humanos_de_1948.pdf . Ver Preâmbulo, no primeiro e quinto parágrafos: “Considerando que o reconhecimento da dignidade inerente a todos os membros da família humana e de seus direitos iguais e inalienáveis é o fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo,” (...) “Considerando que os povos das Nações Unidas reafirmaram, na Carta, sua fé nos direitos humanos fundamentais, na dignidade e no valor da pessoa humana e na igualdade de direitos dos homens e das mulheres, e que decidiram promover o progresso social e melhores condições de vida em uma liberdade mais ampla.”

de investimento de direitos, formado por crianças, mulheres e refugiados como efeitos da guerra e do próprio funcionamento da política.

Mas o alvo de corte irradiador sobre a qual ele investe deriva das devassas sobre os corpos de crianças e jovens. E mais uma vez serão estes que servirão de balão de ensaio para reafirmar a grandiloquência do humano verdadeiro por suas dignificações via DUDH; para projetar o futuro da paz a partir da tolerância que encontra sua inflexão similar de suportabilidade na resiliência acompanhada de cultura da paz; oferecer ao conceito de desenvolvimento os contornos iniciais que trafegarão em suas construções posteriores de sustentação (suportabilidade, sustentabilidade) ao que passará a ser designado de desenvolvimento humano e desenvolvimento na primeira infância voltados à melhorias do governo do vivo restaurado.

De outra feita, é possível demarcar que a atenção dada a este estudo como referência na bibliografia sobre resiliência possibilita encontrar, também, a reverência sistemática à valorização da situação de conjunto de vulneráveis.

É ela que dará passagem, posteriormente, ao deslocamento da situação de risco para a condição de vulnerabilidade que exigirá mecanismos de proteção pela continuidade mais da vida do direito e dos direitos do que de gente de carne e osso.

Não é de espantar que gente se esfumace sob o conceito de *dignidade da pessoa humana*, conforme termo introduzido pela própria DUDH. Será, também, pela resiliência em sua articulação com o conceito de *qualidade de vida*⁸ que se

⁸ O conceito de qualidade de vida firma-se de forma abrangente nos anos 1990, concomitante à expansão do Programa de Tolerância Zero. Ganhará uma gama ampla de definições onde cabe destacar, por ora, a adotada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) elaborada pelo Grupo de Qualidade de Vida da Divisão de Saúde Mental da OMS: "a percepção do indivíduo de sua posição na vida no contexto da cultura e sistema de valores nos quais ele vive e em relação aos seus objetivos, expectativas, padrões e preocupações" (WHOQOL GROUP, 1994). Entretanto, a literatura médica se refere ao termo, pela primeira vez, na década de 1930, e atribui, regularmente, o uso inicial da expressão, ao discurso político do projeto de *Grande Sociedade* do presidente dos EUA Lindon Johnson, em 1964 ao dizer que "os objetivos não podem ser medidos através do balanço dos bancos. Eles só podem ser medidos através da qualidade de vida que proporcionam às pessoas". A este respeito ver SEIDL, Eliane Maria Fleury e ZANNON, Célia Maria Lana da Costa. "Qualidade de vida e saúde: aspectos conceituais e

redimensionará posteriormente a situação de risco em situação de vulnerabilidade (conceito sedimentado na década de 1990) equacionada pelos três conjuntos de investimentos iniciais derivados da DUDH, sinalizando o deslocamento dos direitos de minorias para a articulação de conjuntos de vulneráveis e direitos inacabados.

Sistematizações e mapeamentos na proliferação de direitos

A cultura de paz e suas derivações analíticas apontam, para o fluxo, [no] reforço no conceito de prevenção, sedimentando no campo da proliferação de direitos a relação de valorização da suportabilidade articulada pela tolerância e a resiliência. Sinaliza, ainda, para a pertinência no ano de 2013, de ênfase em suas vinculações com práticas e programas de justiça restaurativa, que encontram seus aportes iniciais em crianças, jovens e mulheres, alocados no interior da cultura de paz, na condição simultânea de vulneráveis e colaboradores participativos. Ampliam-se os domínios da formação de negociadores da sua própria sobrevivência fomentada pelo pluralismo democrático na continuidade da seletividade penal e do regime do castigo.

O acompanhamento da Rio + 20 no fluxo direitos concentrou-se, durante o primeiro semestre de 2012, em levantamento on line de documentação de referência, e que resultou em repasse substantivo do material, em especial, para o fluxo meio ambiente. Ressalta-se que o documento de referência para o fluxo

metodológicos” In *Cadernos de Saúde Pública*. Rio de Janeiro: Fundação Oswaldo Cruz, 20(2)580-588, mar-abr, 2004; OMS. *Versão em Português dos instrumentos de avaliação de qualidade de vida (WHOQOL)*, 1998. Disponível em <http://www.ufrgs.br/Psiq/whoqol.html> ; Artigo impresso: FLECK, MP; LOUZADA, S; XAVIER, M, CACHAMOVIVH. E, Vieira G, et al. “Desenvolvimento da versão em português do instrumento de avaliação de qualidade de vida da OMS (WHOQOL - 100)” In *Revista Brasileira de Psiquiatria, São Paulo, ABP*, 21: 21-288, 1999.

Direitos encontra-se na publicação da ONU Povos resilientes, planeta resiliente: um futuro digno de escolha (http://www.un.org/gsp/sites/default/files/attachments/Overview_Portuguese.pdf). O acompanhamento de eventos específicos da Rio + 20 resultou, em especial, na elaboração de fichamentos das atividades dos Major Groups realizados por estudantes em pesquisa de IC assim como de integrantes do Nu-Sol, acompanhando temáticas específicas afinadas a cada fluxo do PTE (Ver Área restrita – Relatórios específicos. Major groups Rio+20).

As pesquisas de ICs trouxeram não só sistematizações detalhadas de documentação de referência, assim como apontaram para contribuições pontuais não só para o Fluxo Direitos (FD) como para o PTE (cf. Área Restrita - Relatórios de ICs e Relatório síntese de ICs Fluxo direitos). O PNUD-PNUMA destaca-se por ser um importante investimento político atual, com desdobramentos no fluxo Direitos, relativo ao que passa a ser designado “empoderamento da vida”, estabelecendo conexões pontuais com os efeitos de governos voltados à cultura de paz e à resiliência. Os investimentos políticos no voluntariado e suas conexões com normativas da ONU, programas e projetos transterritoriais mostrou relevante articulação ao que no PTE vem se apresentando como composições de novas governamentalidades indissociáveis à proliferação de direitos. Assinalaram, inicialmente, para três modalidades de voluntariado em funcionamento: o voluntariado internacional, o voluntariado corporativo e o voluntariado social, que apontam para sistematizações mais prolongadas acompanhadas de breves análises. Quanto aos mapeamentos da educação e formação de crianças e jovens, sinalizam-se os primeiros movimentos pertinentes à emergência da problematização do conceito de infância, como aporte para a universalização do direito ao transformar cada criança em um atributo genérico que a dissolve e refaz os itinerários morais da educação baseada no castigo. A pesquisa sobre direitos e as resistências de

jovens mulheres situou movimentos de capturas e linhas de fuga, explicitou a falácia da construção de ambientes seguros e mostrou importante deslocamento entre a noção de *security* para a noção de *safety*.

Realizou-se no FD um levantamento detalhado de documentação de referência ao movimento LGBT, conforme previsto no ano anterior, que resultou na elaboração de relatório específico (Ver Área Restrita – Relatórios específicos). Nele sinaliza-se para as conexões entre direitos humanos e direitos de minorias convertidos em direitos inacabados, por duas vias em especial: o fortalecimento do conceito de dignidade da pessoa humana, proveniente da DUDH de 1948, e o conceito de empoderamento, derivado das institucionalizações de direitos proveniente de capturas de movimento inclusivo assentado na cultura de gênero. O conjunto de documentação descrita destaca projetos e programas assentados na denúncia e punição, aponta para conexões iniciais com a resiliência e ressalta a relação entre vulnerabilidade e cultura de paz. Mostra-se oportuno desdobrar, no próximo ano, análise específica sobre o conceito de empoderamento derivado do campo direitos de minorias, de pacificações do sexo livre e aponta para movimentos voltados à restauração da família.

A elaboração de relatório específico sobre família e vulnerabilidade (Ver Área Restrita – Relatórios específicos) expõe a análise inicial do deslocamento do conceito de família desestruturada para o conceito de família desassistida, reforçando a prevenção pela reiteração do itinerário violação-defesa de direitos. Contemplou, como previsto no ano anterior, legislação, programas assistenciais do Estado e articulações com conselhos e secretaria, com ênfase em crianças e jovens. Procurou situar os vínculos entre vulnerabilidade, políticas assistenciais e programas de proteção voltados à família a partir dos denominados direitos da infância e da adolescência. Sinalizou para aproximações iniciais entre resiliência, vulnerabilidade e proteção por meio de referências extraídas dos

estudos específicos relativos ao tema que vem sendo publicados no interior deste PTE.

Resiliência e desenvolvimento humano

A resiliência apresenta-se como elemento fomentador e provedor de adaptações, mais próximas a adequações fortalecedoras, simultaneamente, de governos do vivo voltados ao capital humano. Inserem-se neste escopo as articulações fornecidas pelas novas medições de qualidade de vida no planeta, e sob a especificidade do desenvolvimento humano (KLUGMAN: 2010), por meio da difusão de inumeráveis índices, dentre eles em especial, o GINI e o IDH, tanto em suas conexões transterritoriais quanto no caso específico do Brasil, como indica o próprio relatório da ONU/PNUD (http://www.pnud.org.br/HDR/arquivos/rdh_Brasil_2009_2010.pdf).

É emblemática a passagem literal de articulação entre desenvolvimento humano e investimento em capital humano que se encontra neste relatório. E ela vem marcada, também, por referência direta a Amartya Sen:

“A segunda mensagem do relatório diz respeito à direção da mudança. A identificação do capital humano, especialmente na sua dimensão ética de formação de valores e normas de convivência como a principal aspiração dos brasileiros em relação a um futuro melhor, confere um conteúdo substantivo à visão do desenvolvimento como ‘a expansão da capacidade humana para levar uma vida mais livre e digna de ser vivida’ (Amartya Sen)” (PNUD, 2010: 50).

Mostra-se pertinente a atenção dada no fluxo Direitos, desde o ano de 2010, a autores como Amartya Sen (2010; 2011,) e sublinha-se sua importância, não só na elaboração do IDH como na concepção do conceito de segurança humana (<http://www.projetosegurancahumana.org/segurancahumana.php>), que atravessa seu próprio conceito de desenvolvimento, adotado

conjuntamente pelo Brasil, e de forma pontual no Plano Nacional de Direitos Humanos (PNDH3), como sublinhado em relatórios anteriores. O encontro da contribuição de Sen na elaboração do conceito de segurança humana foi solidificado, recentemente, a partir de pesquisa realizada sobre o tema segurança para aula-teatro a ser realizada no segundo semestre de 2013.

Ressaltam-se ainda as vinculações que os conceitos de qualidade de vida e desenvolvimento humano assumem com a tolerância e a Cultura de Paz e os de vulnerabilidade e vulnerabilidade juvenil, quando na década de 1990, o conceito de vulnerabilidade entrava na América Latina por meio de pesquisa financiada pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

Por sua vez, a Fundação SEADE responsável pela aplicação de censos de medição do Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) no estado de São Paulo alegou, na época, que o mesmo não se aplicava a jovens e baseando-se em Amartya Sen elaborou novo mecanismo estatístico denominado Índice de Vulnerabilidade Juvenil (IVJ), a partir do balão de ensaio de programa participativo intitulado Projeto Fábrica da Cultura voltado à defesa de direitos de crianças e jovens, o combate à violência e à pobreza e inclusão de jovens. Reforçou-se o argumento de que o conceito de vulnerabilidade mostrava-se mais oportuno à garantia de direitos e menos preconceituoso do que o de “situação de risco”.

Abria-se, neste momento, uma das entradas para a valorização simultânea dos jovens incluídos como portadores de direitos e, simultaneamente, como capital humano.

Sedimentava-se mais uma vez, também, o campo preferencial da resiliência, menos pela situação de risco e mais pela vulnerabilidade a qual deveriam corresponder mecanismos de proteção.

A resiliência produz e dá forma a condutas de apaziguamentos distendidos e contenções de resistências, em simultâneo compasso com o que vem sendo chamado de “cuidado” e “proteção da vida”. Seus baixos começos se iniciam pela formação de crianças e jovens ancorados na resiliência como uma nova forma de redimensionamento da cultura do castigo. Situa-se aqui um dos elementos iniciais que apontam para as primeiras aproximações para situar na próxima etapa o dispositivo que atravessa o fluxo Direitos no projeto temático.

Resiliência e desenvolvimento na “primeira infância”

Produziu-se no ano de 2012 dois breves textos específicos (Ver Área Restrita – Relatórios específicos) que buscaram contemplar primeiros apontamentos iniciais sobre desenvolvimento na primeira infância a partir das articulações políticas específicas do Instituto Internacional de Neurociências Edmund e Lily Safra (IINN-LES) em Natal e do Instituto de Psiquiatria do Desenvolvimento (INPD) em São Paulo, conforme atividade prevista para o ano de 2012. Os esboços preliminares dos textos compuseram exposições públicas, respectivamente, em seminário temático da ANPUH 2012 e no ICA (cf. Relatório de produções).

Destacam-se nestes dois textos o INPD onde é abrigado o *Projeto Prevenção* alinhado a outros de seus 16 projetos multicêntricos e suas relações com resiliência pela via das neurociências, psiquiatria e direitos, até as conexões entre direitos, psicologia, psiquiatria e as neurociências, educação, saúde e segurança, resiliência e desenvolvimento sustentável. Acrescentam-se as conexões sinalizadas pelo acompanhamento das articulações entre o IINN-LES por meio da direção de Miguel Nicolelis e os subsídios fornecidos por ele para a atual incrementação do Programa Fome Zero por meio da Ação Brasil Carinhoso. Este programa, sob os efeitos da Rio+20, foi tomado como referência

para a replicação de um investimento planetário em seu correlato de fome zero mundial, assim como o SUS também sob os mesmos efeitos da Rio + 20 que passou a servir de baliza de referência para diretrizes internacionais em compasso de espera para continuidade da projeção das “metas de desenvolvimento sustentável” que virão a substituir as “metas do milênio” no que se refere à relação direitos, saúde e segurança para o planeta.

É possível que a epidemiologia hoje apresente novos contornos voláteis pela via do investimento na resiliência e desenvolvimento da primeira infância. E parece que sua consolidação é encontrada na “Epidemiologia dos transtornos psiquiátricos do desenvolvimento” e na “Prevenção em psiquiatria da infância e da adolescência”. Neste caso específico destacam-se as primeiras sinalizações a partir de pesquisa levada a cabo pelo INPD por meio do *Projeto Prevenção* que articula pelas neurociências e psiquiatria do desenvolvimento, baseada em transtornos, a resiliência ao desenvolvimento da primeira infância, partindo de um grande mapeamento epidemiológico em crianças como estudo inicial, cujo objetivo é dar efetividade à prevenção de futuros transtornos no decorrer da vida. Ao mesmo tempo que constroem o transtorno mental como grande epidemia a ser evitada, ele é naturalizado como algo a ser gerido e administrado, por outrem e por seus próprios portadores.

É curioso notar, também, por outra entrada, que uma brevíssima pesquisa sobre a atual psiquiatria do desenvolvimento, e sua ênfase na prevenção e na epidemiologia, apresenta correlações com autores voltados ao fortalecimento da resiliência e que também estão presentes em estudos, programas e práticas atravessados pelo conceito de “ecologia do desenvolvimento humano”, advindo de estudos sistêmicos, testados com crianças e jovens, do psicólogo russo, radicado nos EUA, Urie Bronfenbrenner (1996). Foi inicialmente em Koller (2004) e Yunes (2010) que foram encontradas as primeiras sinalizações para tal apontamento, quando ambas como referências

no país em estudos sobre resiliência fazem referência à ecologia do desenvolvimento humano e para tanto se remetem também a Urie Bronfenbrenner.

A psiquiatria se renova e se restaura, também, por incursões das neurociências. Não há dúvida. E as formas políticas que isto adquire ficam cada vez mais definidas por meio dos contornos dilatados diante dos efeitos mínimos e de grandes vultos almejados pelo *Projeto Prevenção* em consonância com os 16 projetos multicêntricos do INPD instalados no país, envolvendo um amplo consórcio internacional com universidades estrangeiras, voltados a municiar um monumental investimento em mapeamentos e controles neuropsiquiátricos de crianças e jovens.

“Na verdade, é a primeira vez que o CNPq junta forças com as fundações estaduais de incentivo à pesquisa e oferece uma oportunidade de verba significativa para o desenvolvimento científico nos moldes do mercado europeu e dos EUA. São 16 projetos interconectados. Em cada projeto existe uma equipe grande e, para cada projeto, existem metas a serem cumpridas. Isso mostra uma mudança de ares do ponto de vista governamental no sentido de poder ter uma receptividade sobre a importância de investir em saúde mental de crianças e adolescentes (ROHDE, Idem)”.

Cabe arriscar, por hora, que um dos possíveis pontos de articulação dos novos arranjos epidemiológicos se conecta a partir de práticas derivadas de um investimento político cada vez mais intensificado em torno da resiliência. Na questão específica de crianças e jovens, eles assumem uma forma política a partir da psiquiatria do desenvolvimento, apresentando algumas de suas conexões com a “ecologia do desenvolvimento humano” redimensionada, posteriormente, em “bioecologia do desenvolvimento humano” (KOLLER, 2004; YUNES e JULIANO, 2010).

Os novos arranjos epidemiológicos, simultaneamente, expandem campos resilientes pela multiplicação de controles dos chamados “transtornos externalizantes” em crianças e jovens como os que orientam o INPD, (MIGUEL FILHO e ROHDE 2008; POLANCZYK e LAMBERTE, 2012; INPD: Vídeo online) à denominada educação ambiental, também, parametrada pelo conceito de “bioecologia do desenvolvimento”, passando pelas conexões entre monitoramentos em meio aberto até recolhimento de crianças e jovens em abrigos e manutenção de cárceres para jovens no Brasil conjugada à sua conservação e proliferação restaurada.

Foi por meio também destas primeiras aproximações da psiquiatria do desenvolvimento que se mostrou relevante um detalhamento maior para a próxima etapa da pesquisa entre a relação do conceito de transtorno externalizante proveniente da psiquiatria e as chamadas externalidades que mostram proveniências situadas no campo da economia, principalmente advindas do neoliberalismo e que assumem derivações no campo dos direitos, atravessando, diferentes espaços, também pela via da ecologia, corroborando distinções em torno da prevenção e precaução, e que, por fim, fortalecerá o próprio conceito de prevenção.

Estes brevíssimos estudos iniciais apontaram para a pertinência de enfatizar, no ano de 2013, a continuidade de pesquisa específica sobre bibliografia, documentação, projetos e programas voltados à primeira infância, psiquiatria do desenvolvimento e neurociências. Esta pertinência está corroborada não só por levantamento anterior relativo ao tema, como por ter mostrado conexões relevantes com a questão da resiliência, apontando para a sua articulação com a ecologia do desenvolvimento e bioecologia do desenvolvimento humano, apresentando desdobramentos que reforçam o conceito de prevenção, como aponta a recente elaboração de uma enciclopédia internacional intitulada O desenvolvimento na primeira infância [O

desenvolvimento na primeira infância] (<http://www.encyclopedia-crianca.com/pt-pt/inicio.html>).

Dispositivo: primeiras aproximações

Diante destes efeitos da pesquisa no fluxo Direitos no ano de 2012 e nos anteriores, atento também aos demais fluxos do PTE, iniciou-se uma inicial aproximação e apontamentos analíticos preliminares para o dispositivo que atravessa este fluxo, visto que os desdobramentos das repercussões trazidas pelo conceito de resiliência mostram, até o momento, que sua base encontra-se na prevenção equacionada na ecopolítica pelo combate à degradação e não mais à degeneração. Esta base preventiva encontrada na resiliência mostra-se equacionada pelo duplo: adversidades nocivas e vulnerabilidades, e seus revestimentos situam-se na proliferação de direitos inacabados. Os investimentos em resiliência encontram-se imbricados na contenção de resistências, por meio de pacificações, governos de restauração do vivo e continuidade do regime do castigo.

A noção de dispositivo, sugerida por Michel Foucault (Foucault:1979), não se confunde com legitimidade, como já alertara de forma precisa Deleuze (Foucault: 1988). Entretanto, tampouco, se reduz a uma noção restrita à sociedade disciplinar, como é comum encontrar em leituras recorrentes de Foucault que se fazem via sobreposições deleuzianas, pois neste caso[,] em especial, um dispositivo estaria enredado ao modelo de rede e à própria concepção de modelo.

A noção de dispositivo utilizada aqui se encontra, também, distante das incursões feitas por Agamben (2009) em torno dela e das derivações de aplicações realizadas por seu intermédio que trafegam no duplo indissociável entre a profanação e a sacralização, ou para colocar em termos presentes nas

proliferações de direitos, o que trafega na complementaridade do duplo inverso das dignificações e empoderamentos.

Sublinha-se neste momento, sob outra linguagem e também para arruinar a linguagem, a preciosa composição deste jogo complementar inerente ao funcionamento de um dispositivo explicitado no Documentário Ecopolítica-Direitos (DVD documentário Direitos, enviado em anexo). E nele, como neste projeto, a terra pacificada vira terra convulsa na intempestividade do incontível das águas. Caem por terra e voam pelos ares as tentativas de pacificação. E no fogo ateadado ao próprio Direito está-se diante das lutas dos baixos começos, ao se rir das solenidades bem postas, e para além do que escancara a simplicidade da pele do pé de uma mulher costurado, a atitude inclemente de uma direta no Direito e nos dispositivos de toda ordem.

Um dispositivo, tomado a partir da análise genealógica, antes de tudo, dispõe, põe em cena por meio de seu exercício forças em luta. Distante da gênese do soberano, não circunscrita meramente à relação saber-poder, mas interessada nas relações governo-verdade e ao que ela forma dá forma e põe a funcionar.

Não se trata de representação ou do enredamento entre os jogos de legitimidade e legalidade, nem mesmo de relativizações em torno de interpretações que retraçariam o conforto da hermenêutica jurídica, ou até mesmo, o apaziguamento de resistências como pretendem as práticas voltadas à fomentação da resiliência, a fim de elaborar mapas de fluxos no projeto temático Ecopolítica e de forma simultânea para situar o funcionamento de um dispositivo no fluxo direitos.

Um dispositivo dispõe, e põe a funcionar conjuntos de práticas voltadas ao próprio funcionamento da política. Não como um a priori, pois neste caso estaríamos sobre o império da lei à espera de legitimidade como requer o Estado democrático de direito e, simultaneamente, nos seus interstícios, e

naquilo mesmo que subjaz a ele próprio, pelas conformações de ditaduras, de genocídios e etnocídios, extermínios, subordinações, assujeitamentos. E nesta esteira um arcabouço infundável de normativas e diretrizes, projetos e programas que pretendem conjurar o que é insuportável para o direito e para a política, em compasso equivalente ao que se mostra oportuno e capaz de suportabilidade.

Daí, mais uma vez, a relevância atual que assume o conceito de resiliência como aquele que se mostra profícuo em transitar como o inverso do que resiste, na medida em que é o que suporta, e ao mesmo tempo contemplar um campo dos direitos de inclusão já que ele se mostra como um catalizador (tomado de forma literal: um elemento que acelera uma reação) de adequações moduláveis. Nesta perspectiva a resiliência se mostra como característica reativa, e não resistente, por excelência.

Atividades previstas para o ano de 2013

Pretende-se: a) dar continuidade aos mapeamentos de normativas que não foram concluídos em 2012; b) prosseguir na pesquisa sobre resiliência, com ênfase na psiquiatria do desenvolvimento, primeira infância e neurociências dando atenção especial ao *Dicionário Internacional de Desenvolvimento da Primeira Infância* e suas conexões transterritoriais e suas articulações no Brasil; c) iniciar pesquisa específica sobre justiça restaurativa a partir de suas conexões com cultura de paz e resiliência com ênfase em crianças e jovens e mulheres; d) iniciar pesquisa específica sobre construções de novos índices, em especial, IDH, índice GINI e Índice da Felicidade e suas conexões desenvolvimento humano articulado pelas proliferações de direitos de minorias redimensionados

em direitos inacabados e investimentos em resiliência; e) continuidade da pesquisa sobre direitos de minorias redimensionados em direitos inacabados, contemplando o conceito atual de empoderamento; f) mapeamento e estudo analítico do programa Estadual Virada Social desenvolvido na cidade de São Paulo, com ênfase em seus três eixos: infraestrutura, inclusão e sustentabilidade; g) Pesquisa e estudo sobre a gestão pública das políticas de direitos humanos na cidade de São Paulo, SINASE, Mapas da Violência - BR 2012, 2013 e sistematização de suas conexões com PNDH3.